



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.354/92

DE 14 DE ABRIL DE 1.992.

"Autoriza doação de uma área de 1.500 m<sup>2</sup> ao INSS."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSS, uma área de 1.500 m<sup>2</sup>, localizada no Setor Aeroporto nesta cidade, conforme mapa da área, Lotes 13 e 17 da Quadra C, e parte do lote 18 da Quadra C.

Art. 2º - A referida área será doada para fins de construção do Posto do INSS em nossa cidade.

Art. 3º - O prazo de construção será de 01(um) ano, findo este, sem o cumprimento deste artigo o objeto de doação retornará ao patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls nº 125 v.a  
126 Liv nº 09